

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 08/03/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|--------------------------|------------------------------|
| Marlene Cichocki | APAE – Santa Isabel do Oeste |
| Maria de Lourdes | SEDS |
| Merci Ribeiro de Souza | Trabalhadores - Sindasp |
| Gladys Tortato | SEDS |
| Cleyton Serafim dos Reis | Usuário |

Apoio Técnico – Maiara Abreu

CONSELHEIROS AUSENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---------------------|-------------------------|
| Marcela Evangelista | SEDS |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Relatório

1.1 – Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/ IFP

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que não houve alteração quanto as análises de prestação de contas final dos Incentivos I, II, III.

E que está sendo discutido os prazos para prestação de contas parcial do Incentivo IV e Adesão Espontânea.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS CIENTE

1.1.1 Pedidos de Prorrogação de prazo – Incentivo III

INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16 - Prorrogação de prazo

Município: Bom Sucesso do Sul - Protocolo: 14.066.158-9

A prestação de contas final do Incentivo III foi prorrogada mediante a Deliberação 042/2017 CEAS até dezembro de 2017. No entanto, o município encaminhou nova solicitação por meio do ofício 20/2017, informando que possui um saldo de R\$ 449,03 o qual será utilizado em programas e projetos desenvolvidos pelo CRAS.

Considerando o artigo 5º da Deliberação 08/18, que prorroga até 30/06/18 as solicitações de municípios ocorridas após a reunião do CEAS de 20/02/18, a Unidade Técnica remete o protocolado para deliberação.

Parecer da Comissão: Aprova a prorrogação de prazo, considerando o art. 5º da Deliberação n. 08/2018 do CEAS/PR.

Parecer do CEAS: APROVADO

Município: Virmond - Protocolo: 14.077.182-1

A prestação de contas final do Incentivo III foi prorrogada mediante a Deliberação 042/2017 CEAS até dezembro de 2017. No entanto, o município encaminhou nova solicitação de prorrogação de prazo, por meio do ofício 03/2018, justificando que não executou todo o recurso devido a troca de gestores e que a utilização do mesmo já está programada.

Considerando o artigo 5º da Deliberação 08/18, que prorroga até 30/06/18 as solicitações de municípios ocorridas após a reunião do CEAS de 20/02/18, a Unidade Técnica remete o protocolado para deliberação.

Parecer da Comissão: Aprova a prorrogação de prazo, considerando o art. 5º da Deliberação n. 08/2018 do CEAS/PR.

Parecer do CEAS: APROVADO

Município: Coronel Domingos Soares- Protocolo: 14.066.226-7

A prestação de contas final do Incentivo III foi prorrogada mediante a Deliberação 042/2017 CEAS até dezembro de 2017. No entanto, o município encaminhou nova solicitação, por meio do ofício 10/2018, justificando que não executou todo o recurso devido a problemas licitatórios.

Considerando o artigo 5º da Deliberação 08/18, que prorroga até 30/06/18 as solicitações de municípios ocorridas após a reunião do CEAS de 20/02/18, a Unidade Técnica remete o protocolado para deliberação.

Parecer da Comissão: Aprova a prorrogação de prazo, considerando o art. 5º da Deliberação n. 08/2018 do CEAS/PR.

Parecer do CEAS: APROVADO

1.2 Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense

A técnica Paula, da UTPFP, informa que ainda não chegaram as bases para processamento do mês de março, e que os dados serão apresentados na próxima reunião.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: CIENTE

1.3 Apresentação do Relatório

Os conselheiros presentes acordaram pela apreciação e aprovação do relatório em plenária.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: APROVADO o Relatório de Atividades 2017 e a prestação de contas, com repasse das planilhas aos Conselheiros.

1.4 Protocolo n. 14.959.237-7 – Prestação de Contas do PPAS I de 2016, município de Fênix (CGS)

A técnica Ligiane da Coordenação da Gestão do SUAS, relatou que o município de Fênix apresentou prestação de contas.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.5 Protocolo: 14.959.237 -7 - Não adesão a Deliberação CEDCA n.062.2016 – Incentivo para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A Coordenadora de Proteção Social Básica – Gladys, explicou que o município Campina Grande do Sul não aderiu a Deliberação n. 062/2016 do CEDCA/PR, justificando que não possuem CNPJ do Fundo da Criança e do Adolescente, requisito essencial para o repasse de recurso. O município apresentou ainda a Resolução n. 05/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.6 Panorama de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual – Deliberação n. 065/2017 – CEAS/PR

Não Manifestou Interesse – 14

Aguardando documentação – 19

Efetuando Pagamento – 103

Gabinete – 6

GOFS/GF – 54

Justificou não adesão - 30

A Técnica Odelita da Coordenação de Proteção Social Básica, relatou que os municípios de Guaíra, Arapoti, Campo Largo, Cambira, Jaguariaíva, Missal e São Jorge do Ivaí, apresentam pendências de documentação,

Parecer da Comissão: Aprova a prorrogação de prazo para adequação de documentação e adesão ao Incentivo Benefício Eventual até a data limite de 31.05.2018.

Parecer do CEAS: Aprovado

Inclusão de Pauta

1.7 Ofício n. 01/2018 – Prefeitura Municipal de Santa Izabel Do Oeste- Incentivo Benefício Eventual.

Parecer da Comissão: Já contemplado no item 1.6.

Parecer do CEAS: Ciente

1.8 Protocolo: 14.723.588-7 - Município: Rebouças

O município de Rebouças pretende realizar reparo na Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Incentivo Família Paranaense IV. O mesmo enviou planilha o qual contém previsão de itens para reparos e obras, sendo que na Deliberação 038/2017 que regulamenta tal Incentivo, está previsto apenas pequenos reparos. Em reunião com a Superintendência de Assistência Social e Grupo

Financeiro a respeito dos serviços a serem executados pelo município, será considerado reparos, os apontamentos dispostos no parecer 026/2018 da Assessoria Técnica SEDS/GAS, que discorre sobre os ambientes a serem reparados, desde que o mesmo realize as adequações sugeridas nas planilhas enviadas, bem como envie a matrícula atualizada do imóvel.

As despesas relacionadas ao desenvolvimento de obras e outras ações que não estejam discriminadas nas orientações repassadas ao município e/ou constantes na Deliberação n. 038/2017, não serão acatadas.

.

Parecer da Comissão: Aprovado. A UTPFP encaminhará ofício orientando o município acerca dos ajustes necessários no prazo de 30 dias para retorno do mesmo.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

1.9 Incentivo à Pessoa com Deficiência

Fora apresentada proposta de ampliação do Incentivo à PCD II, com intuito de expandir nesse momento, para mais 100 municípios, visando atender futuramente aos demais que ainda não foram contemplados, totalizando 399. Para este, foram apresentados os novos critérios de ranqueamento, baseados nos dados do IPARDES (População total projetada 2018), CadÚnico (base relativa ao mês de janeiro de 2018), IBGE (Censo Demográfico 2010).

Parecer da Comissão: **Aprovado.**

Parecer do CEAS: **Aprovado. Incluir artigo ressaltando que o município deverá justificar em caso de não adesão apresentando a comprovação do CMAS.**